



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 23/04/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronivo

1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta, Aquisição de Credenciais, Cordões e Pulseiras para atender os eventos (Festival de Inverno e Sarzedo Gourmet -2024).

A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO a pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e turismo. Solicitação de nº: 276/2024.

LOTE UNICO			
Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unidade	30	<p>CREDENCIAL: Nossa credencial é feita a partir do PVC (Policloreto de Vinila), um tipo de plástico muito versátil e resistente, podendo ter uma vida útil bastante longa. Outra característica desse material é o fato de ele ser bastante rígido, o que dificulta o aparecimento de dobras ou o rompimento da peça. Eles podem ser impressos em policromia ao qual podemos personalizar com fotos, cores, dados variáveis, códigos de barras, numerações diversas, QR Code e entre outras exigências.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Material: PVC 0,50mm Premium Branco Cores : 4 x 0 Gramaturas: 50g Peso: 150 g Tamanho da arte com : 91 x 153mm Tamanho final: 87 x 144mm Acabamento(s): Faca e furo credencial 87 x 144</p>
02	Unidade	30	<p>CORDÃO DIGITAL: São confeccionados em poliéster de alta qualidade, permitindo que esse material tenha uma vida útil longa, permitindo inclusive lavagens. A impressão do cordão digital permite inserir logos e diversos tipos de detalhes com alta qualidade e resolução, sem nenhuma limitação de cores. O processo de impressão desse cordão é feito de sublimação, também conhecido como termo transferência, que possibilita a impressão de milhões de cores. Esses cordões podem receber diversos tipos de presilhas, tais como mosquetões, argolas, jacaré e travas de segurança.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Material: Poliéster Cores: 4x4 Gramatura: 1g</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

			Peso: 150g Tamanho final: 87x1,5cm Acabamento: Argola ou Mosquete
03	Unidade	1000	<p>PULSEIRA VINIL LARGA : Essas pulseiras tem características semelhantes, são de alta qualidade, formato flexível, feita de camadas de PVC, à prova d'água e possui um lacre composto por um botão de plástico inviolável que se quebra ao ser aberto, o que impossibilita a reutilização da pulseira. Recomendada para eventos de longa duração como: Clube, Pousadas, Resorts, Cruzeiros, Feiras, Congressos, Excursões, Turismo, Internação e etc.</p> <p>CARACTERÍSTICAS VINIL LARGA: Material: camadas de PVC Cores de impressão: 1x0 Comprimento 24,5cm Área de impressão 2,5cm x 8,0 cm 14 furos reguláveis Fechamento: botão de segurança plástico 11 cores disponíveis</p>

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRRF).

ANEXO IV – LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Projeto Atividade: 02.11.13.392.1302.2070 natureza 339030 FONTE de recurso: 1.500.000 ficha:434
Secretaria Municipal de Esporte, lazer, cultura e turismo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado (global) para contratação é de 1.465,00 R\$ (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) **conforme mapa de apuração Nº189/2024.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horario comercial ou opcionalmente para o Email comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da solicitação 189/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/04/2024 às 14:00h**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 Contrato social ;

4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Gentileza observar LEI N°969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.(anexo)

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor (a) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O prazo para entrega é de até 05 dias uteis , conforme informações termo de referencia Anexo I.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 18 de Abril de 2024.

Sandra Pereira Gonçalves
Agente de Contratação